



COMITÉ REGIONAL AFRICANO

ORIGINAL: INGLÊS

Sexagésima terceira sessão  
Brazzaville, República do Congo, 2–6 de Setembro de 2013

Ponto 7 da ordem do dia provisória

**DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DO SUBCOMITÉ DO PROGRAMA À  
SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO DO COMITÉ REGIONAL**

1. O Subcomité do Programa reuniu-se em Brazzaville, na República do Congo, de 17 a 20 de Junho de 2013. A reunião analisou **seis questões técnicas e de saúde, uma questão relativa ao programa e ao orçamento e uma questão administrativa**. Esta declaração resume os principais resultados da reunião.

**Abertura**

2. Ao dirigir-se aos membros do Subcomité do Programa, o Director Regional afirmou que a reunião estava a ser organizada num contexto de saúde mundial em mutação caracterizado por, entre outros aspectos, as reformas da OMS, a transição do 11.º para o 12.º Programa de Trabalho Geral da OMS e as consultas em curso para procurar definir a Agenda de Desenvolvimento das Nações Unidas pós-2015. Relembrou aos membros do Subcomité do Programa os seus mandatos, incluindo a análise dos documentos de trabalho do Comité Regional, assegurando que estes correspondem às necessidades de saúde pública das populações da Região Africana da OMS e sugerindo formas e meios de implementar as resoluções da Assembleia Mundial da Saúde na Região Africana.

**Temas técnicos e de saúde**

3. Os membros do Subcomité do Programa discutiram o *relatório da Comissão da Saúde da Mulher na Região Africana*. O relatório, que deixa patente que as necessidades em matéria de saúde das mulheres não se cingem às preocupações de saúde sexual e reprodutiva, identifica intervenções que irão melhorar o estatuto social das mulheres, promover a igualdade entre os géneros e permitir que as mulheres contribuam em pleno para o desenvolvimento social e económico, a todos os níveis. O Subcomité do Programa frisou a importância do empenho político e da liderança, o importante papel desempenhado pelos homens e a necessidade de se adoptar uma abordagem multisectorial e multidisciplinar para melhorar a saúde da mulher. Foi sugerido que seja colocada mais ênfase nos aspectos da advocacia, comunicação e legislação que protegem as mulheres e as suas famílias, e também na acção sobre as práticas religiosas, culturais e tradicionais que afectam a saúde das mulheres. O Subcomité do Programa apelou à existência de um ambiente propício à mulher, designadamente com maior incidência na educação das raparigas, no planeamento familiar e no acesso aos mecanismos que permitam melhores condições económicas. O Subcomité do Programa discutiu e recomendou um projecto de

resolução que adopte o relatório da Comissão e exorte os Estados-Membros e os parceiros da saúde a implementarem as suas recomendações.

4. O Subcomité do Programa analisou também o documento sobre *Envelhecimento Saudável na Região Africana: Análise da Situação e Perspectivas*. Registou que o envelhecimento está a revelar-se um grande desafio para os Estados-Membros no século XXI, à medida que um número cada vez maior de pessoas se encontra agora na terceira idade, graças aos ganhos significativos verificados em termos da esperança de vida na Região Africana. As pessoas idosas enfrentam riscos acrescidos de doenças crónicas, incapacidades e morte prematura. Os membros do Subcomité do Programa observaram, com preocupação, os progressos lentos registados na implementação do Plano de Acção Internacional de Madrid sobre o Envelhecimento, adoptado em Abril de 2002. Para além disso, foi referido que existe uma falta generalizada de competências apropriadas, serviços adequados, estratégias, políticas e enquadramento jurídico para proteger e promover o envelhecimento saudável. Os membros do Subcomité do Programa recomendaram que se apresente uma resolução sobre o envelhecimento saudável à apreciação do Comité Regional.

5. O Subcomité do Programa examinou a *Estratégia para reforçar o papel da medicina tradicional nos sistemas de saúde da Região Africana*. A estratégia actualizada tira partido do êxito na promoção dos aspectos positivos da medicina tradicional nos sistemas nacionais de saúde, como parte da implementação da estratégia regional e do plano de acção para a Década da Medicina Tradicional Africana. Os membros do Subcomité do Programa sugeriram que seja adoptada uma abordagem holística à medicina tradicional, ao mesmo tempo que se promovem os aspectos tangíveis, realistas e positivos da medicina tradicional. O Subcomité do Programa sublinhou a necessidade de regulamentação da medicina tradicional e recomendou a elaboração de um quadro regulamentar para os praticantes, os produtos (incluindo os que são importados) e a prática; para a colaboração entre os praticantes da medicina tradicional e da medicina convencional; e para a protecção dos direitos da propriedade intelectual dos conhecimentos de medicina tradicional. O Subcomité do Programa recomendou ainda que os países aumentem os investimentos para a investigação e o desenvolvimento das capacidades, apoiem as ONG que trabalham na promoção da medicina tradicional e fomentem a colaboração transfronteiriça.

6. Ao debater as abordagens para reforçar a capacidade de regulamentação dos produtos médicos na Região Africana, o Subcomité do Programa referiu que os produtos médicos incluem, nomeadamente, medicamentos, vacinas, ingredientes farmacêuticos, dispositivos médicos e meios de diagnóstico. Os membros do Subcomité do Programa observaram, com preocupação, que a capacidade dos países para regulamentar os produtos farmacêuticos é, em geral, fraca, o que se deve a diversos factores, designadamente a baixa prioridade com que esta é encarada nos sistemas nacionais de saúde, o que leva à circulação persistente de produtos médicos de qualidade inferior, adulterados, com rótulos falsos, falsificados e contrafeitos. Esta situação continua a ser um desafio crucial na Região. O Subcomité do Programa salientou a importância da regulamentação dos produtos alimentares, incluindo os suplementos nutricionais, e lançou um apelo a uma abordagem por etapas para se enfrentar este problema, começando pela regulamentação dos produtos médicos. O Subcomité do Programa sugeriu que os países reforcem a capacidade nacional de regulamentação, incluindo a disponibilização dos recursos humanos e financeiros necessários, bem como o cumprimento da legislação existente. Os membros do Subcomité do Programa

recomendaram que fosse iniciado um processo consultivo para a elaboração de um “quadro operacional para reforçar a capacidade nacional de regulamentação dos produtos médicos”, por forma a acelerar o processo de criação da Agência Africana de Regulamentação dos Medicamentos.

7. A reunião examinou o documento sobre *Utilizar as soluções de Ciber saúde para melhorar os sistemas nacionais de saúde na Região Africana*. Os membros do Subcomité do Programa frisaram a importância do tema e concordaram com as questões relativas à utilização de soluções de Ciber saúde descritas no documento, incluindo a conectividade inadequada, a falta de fornecimento de energia eléctrica e a cobertura desigual entre as áreas urbanas e rurais. Sugeriram que os desafios relacionados com a disponibilidade, a acessibilidade, a relutância em usar as TIC e a ausência de um ambiente favorável às políticas, o controlo de qualidade dos dados, a segurança e a confidencialidade, bem como a normalização e a interoperabilidade sejam abordados. O Subcomité do Programa recomendou que a OMS continue a apoiar os países na elaboração de políticas e Planos Estratégicos Nacionais e Regionais para a Ciber saúde.

8. O Subcomité do Programa examinou a *Estratégia Regional para as Doenças Tropicais Negligenciadas para o período 2014 – 2020 e o respectivo Plano Estratégico Regional para as DTN*. A Estratégia Regional fornece uma série de intervenções de saúde pública que visam acelerar o controlo, a eliminação e a erradicação das DTN prioritárias na Região Africana e está alinhada com a resolução sobre DTN adoptada pela sexagésima sexta Assembleia Mundial da Saúde, em Maio de 2013. Os membros do Subcomité do Programa sugeriram que fossem reforçados os seguintes temas: colaboração transfronteiriça, a logística necessária para implementar as intervenções, a interligação entre a investigação e os programas, e os meios de diagnóstico e a capacidade laboratorial. O Subcomité do Programa reiterou a necessidade de prever mecanismos para a gestão das incapacidades e para a reintegração social, a inclusão dos medicamentos para as DTN nos Formulários Nacionais de Medicamentos Essenciais, harmonização das intervenções dos parceiros e reforço da responsabilização mútua. Os membros do Subcomité do Programa realçaram a importância da existência de sistemas de saúde e comunitários robustos na luta contra as DTN.

### **Questões sobre o Orçamento-Programa**

9. Os membros do Subcomité do Programa avaliaram as orientações para a implementação do *Orçamento-Programa da OMS para 2014–2015 na Região Africana*. O Subcomité do Programa observou que foram afectados 28% ou 1 120 000 000 de dólares americanos à Região Africana, o que representa um ligeiro aumento, de 2,5%, relativamente ao Orçamento inicial para o biénio 2012–2013. Observou com preocupação que a distribuição do Orçamento em todas as categorias e programas prioritários demonstra um desequilíbrio devido à grande concentração nas emergências e na poliomielite e uma suborçamentação noutras prioridades regionais-chave, tais como o Grupo Orgânico para o Reforço dos Sistemas de Saúde e as Doenças Não Transmissíveis, e em programas relacionados com os Objectivos do Desenvolvimento do Milénio. O Subcomité do Programa recomendou que os Estados-Membros e o Secretariado intensifiquem a mobilização de recursos para compensar as limitações do orçamento aprovado e contribuam para o Fundo Africano para as Emergências de Saúde Pública. O Subcomité do Programa manifestou igualmente a necessidade dos Estados-Membros e do Secretariado em continuarem a explorar medidas de contenção de custos, tais como a disponibilização

gratuita de escritórios ou a redução dos custos de arrendamento dos escritórios das Representações da OMS. O Subcomité realçou a importância de se transferir uma determinada parcela de, por exemplo, 5% dos recursos afectados para todas as categorias e programas, por forma a aumentar o financiamento do Grupo Orgânico para o Reforço dos Sistemas de Saúde, DNT e DTN, dentro do contexto da resolução sobre o Orçamento-Programa adoptada pela 66.<sup>a</sup> Assembleia Mundial da Saúde.

### **Questões de gestão**

10. Os membros do Subcomité do Programa analisaram a *proposta de alterações ao Regulamento Interno do Comité Regional e novo Mandato do Subcomité do Programa*, à luz das reformas na Governação da OMS. Passaram em revista o Regulamento Interno do Comité Regional e recomendaram o alargamento das funções do Subcomité do Programa, que assim reforça o papel de supervisão do Comité Regional sobre as actividades do Escritório Regional e do Secretariado e melhora a transparência e a responsabilização. Os membros do Subcomité do Programa recomendaram que o quórum para a realização das actividades do Comité Regional seja apenas composto por Membros e que os Membros Associados sejam considerados observadores. O Subcomité do Programa fez ainda recomendações adicionais referentes à eleição do Director Regional, incluindo situações em que o/a Director(a) Regional em exercício não esteja disponível ou não possa desempenhar as suas funções.

### **Conclusão**

11. A concluir, os membros do Subcomité do Programa recomendam 9 Documentos de Trabalho, incluindo o Plano Estratégico Regional para as Doenças Tropicais Negligenciadas na Região Africana 2014-2020, para serem apresentados à apreciação da sexagésima terceira sessão do Comité Regional. Os membros do Subcomité do Programa recomendam também 4 projectos de resolução - Relatório da Comissão da Saúde da Mulher na Região Africana; Envelhecimento Saudável na Região Africana; Estratégia para reforçar o papel da medicina tradicional nos sistemas de saúde da Região Africana; Estratégia Regional para as Doenças Tropicais Negligenciadas - para a apreciação e adopção pela sexagésima terceira sessão do Comité Regional.